



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.587/2001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO NA VILA SÃO VICENTE DE PAULA, EM PASSAGEM DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Rua " A" para **RUA JOSÉ BERNARDO** , a rua existente na Vila São Vicente de Paulo no distrito de Passagem de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de novembro de 2001


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal